



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	100145/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ:	03.648.540/0001-74
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DIAMANTINO
NÚMERO OS:	7433/2021
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA DEFESA	1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	13
4. CONCLUSÃO	13
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	13
APÊNDICE - A - Relação de Empenhos Anulados - Fonte 02	16
APÊNDICE - B - Extratos Conta Corrente CEF -Operações de Créditos	22
APÊNDICE - C - ANULAÇÃO DOS EMPENHOS 4664 E 7071	24
APÊNDICE - D - EMPENHO 2393/2020	26
APÊNDICE - E - EMPENHO 4664/2020	28



1. INTRODUÇÃO

Conforme ofício nº 456/2021/GCI/LP de 06/07/2021 (Control-P), o Senhor EDUARDO CAPISTRANO, Prefeito Municipal de DIAMANTINO – MT, no exercício de 2020, foi citado a prestar esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas no relatório técnico de análise das contas anuais de governo do município.

A defesa do Gestor foi enviada a este Tribunal em 03/08/2021, protocolo nº 576875/2021 - TCE/MT, por meio do documento nº 173609/2021, feitas essas observações preliminares, passa-se a analisar as argumentações e documentos apresentados.

2. ANÁLISE DA DEFESA

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) O montante de R\$ 1.124.356,40 referente ao Apoio Financeiro, não foi contabilizado no Detalhamento da fonte nº 080000 definido pelo TCE. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Após conferência dos valores repassados ao município para enfrentamento do Covid com base nos relatórios do Banco do Brasil com as denominações de PFEC Inc I, PFEC Inc II e Apoio Finan. Mun. correspondentes ao Detalhamento da fonte TCE/MT 076000, 077000 e 080000, respectivamente, ficou evidenciado ausência de contabilização no detalhamento da fonte 080000 (Apoio Financeiro) no total de R\$ 1.124.356,40.

Os valores informados pelo Banco do Brasil (<https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>) com os respectivos detalhamentos da fonte TCE/MT constam no quadro 13.1 do Anexo COVID.

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS								
BANCO DO BRASIL					APLIC/CONEX			
PERÍODO	CRÉDITO BRUTO				QUADRO 13.3 – Recursos recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid 19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento da Fonte				Detalhamento da Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º BIM	0,00	0,00	0,00	0,00				
2º BIM	0,00	0,00	83.184,25	83.184,25				
3º BIM	79.807,86	1.441.484,72	412.631,24	1.933.923,82				
4º BIM	159.615,72	2.882.969,44	258.492,70	3.301.077,86	319.123,90	5.757.723,98	0,00	6.076.847,88
5º BIM	79.700,32	1.433.269,82	370.048,21	1.883.018,35				
6º BIM	0,00	0,00	0,00	0,00				
Total	319.123,90	5.757.723,98	1.124.356,4	7.201.204,28	319.123,90	5.757.723,98	0,00	6.076.847,88



Manifestação da defesa:

A defesa se refere a situação apontada como “possível não contabilização” da receita de Apoio Financeiro em fonte de recurso específica, apresentando “Erro Formal” na parametrização dos códigos de fontes de recursos utilizados pelo Sistema Informatizado Contábil, o qual, permitiu a utilização do Detalhamento de Fonte “Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM” em código diferente do apresentado pelo TCE-MT no rol de fontes de Recursos do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas.

Informa que somente com apresentação do Relatório Técnico Preliminar das Contas de 2020, trazido pelo TCE-MT, é que a equipe técnica da Prefeitura Municipal, se deu conta que o “Código” do Detalhamento da Fonte de Recursos Utilizado na especificação dos Recursos do AFM – Auxílio Financeiro foi parametrizado em divergência com o código AFM definido pelo TCE-MT para o exercício de 2020.

Afirma que as equipes de planejamento e contabilidade da Prefeitura, tendo como referência as parametrizações disponíveis no sistema informatizado de contabilidade, que por sua vez disponibiliza o padrão dos códigos de Fontes de Recursos criado pelo Tribunal de Contas, diante da Medida Provisória nº 938/2020, das Portarias da Secretaria de Tesouro Nacional e, diante das orientações do TCE-MT, parametrizou e contabilizou, de forma específica e em separado, as receitas recebidas e as despesas realizadas com os recursos do AFM. Porém, conforme dito, o código utilizado para o detalhamento da fonte, ficou diferente da relação apresentada pelo TCE-MT como segue:

Código AFM – APLIC TCE-MT	080.000 – AFM
Código AFM – Sistema Prefeitura	008.000 – AFM

Pelo demonstrado houve erro na parametrização do código de Detalhamento da Fonte, tendo sido acrescentado, indevidamente, um zero a mais à esquerda alterando o detalhamento de 080 (zero oitenta) para 008 (zero oito).

Afirma ainda, que o Setor de Contabilidade ou Tesouraria da Gestão 2020, cumpriu com a “Finalidade” dos supracitados recursos e, muito menos, deixou de contabilizar, em separado e de forma específica, os referidos recursos. Para comprovar a contabilização e aplicação destes recursos anexa as seguintes imagens:

- Relatório para conferência de Receita, mês 06/2020 (fls. 11 doc. Digital nº. 173609/2021) onde se pode observar que a fonte utilizada para classificar a receita do AFM, na natureza de Receita “17.18.99.11.03” foi com código “0.1.00.008.000”, com descrição “AFM – Apoio Financeiro aos municípios”.
- Empenho 6763/2020 -Encargos Sociais do mês 10/2020 fls. 12 doc. Digital nº 173609/2021), no qual se pode observar que os recursos oriundos da MP nº 938/2020 -AFM, foram devidamente contabilizados e controlados em Fonte/Detalhamento de Recurso específico onde tanto a receita, quanto a despesa foram registrados na contabilidade na fonte de recursos 0.1.00.008.000.

A defesa encerra sua manifestação com assertiva de que o erro na codificação do detalhamento da fonte trata-se de “erro formal”

Análise da defesa:

Em que pese as informações prestadas pela defesa, faz-se necessário rever as legislações que tratam dos registros contábeis dos repasses referentes ao apoio financeiro prestado pela União aos Municípios.

Contextualizando as Resoluções Normativas 04/2020 e 08/2020 deste Tribunal com as Notas Técnicas nº 12774/2020 e 21231/2020 emitidas pela STN, temos o seguinte:

A Nota Técnica nº 12774/2020, de 07/04/2020, recomendou a criação de Programa ou Ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao Covid-19, facilitando a gestão dos recursos e a futura prestação de contas pelos Entes. No que tange a classificação das receitas recomendou que sejam observadas as



classificações já utilizadas para o tipo de transferência recebida ou recurso arrecadado, podendo ser criado um detalhamento na classificação por fonte de recursos que permita identificar a destinação do recurso ao enfrentamento à pandemia, possibilitando também o controle das despesas utilizadas nesse enfrentamento.

Com base na Nota Técnica o TCE-MT publicou a Resolução Normativa nº 04/2020, em 05/05/2020, estabelecendo o que segue:

Art. 2º Os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar as seguintes medidas:

I - No âmbito estadual, criar unidade gestora específica para contabilização e gestão das receitas e despesas relacionadas ao enfrentamento do Covid-19;

II - No âmbito municipal, criar programas específicos para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento do Covid-19 e utilizar o detalhamento da fonte de recursos 074000 – “Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19”, criado no Sistema Aplic, para identificar os recursos transferidos para esta finalidade;

A Resolução Normativa tratou das despesas relacionadas ao enfrentamento do Covid-19, vinculando-as ao detalhamento de fonte 074000, visando identificar também os recursos transferidos para essa finalidade, estando em concordância com a Nota Técnica publicada pela STN em abril e vigente até aquela data.

Nesse momento a STN e o TCE não exigiam o registro das receitas não vinculadas, chamadas de "compensação financeira" ou "apoio financeiro", isso porque tais recursos não possuem vinculação em sua destinação, podendo ser utilizados para qualquer finalidade, devido ao seu caráter de compensação de possível déficit de arrecadação.

Em 02 de junho de 2020, a STN publicou a Nota Técnica SEI nº 21231, na qual reforça o entendimento dado na Nota anterior e destaca o tema "Apoio Financeiro" dado pela Medida Provisória nº 938/2020 e pela Lei 173/2020, mais especificamente sobre o art. 5º, II, definindo que por se tratar de recursos sem vinculação específica não há a necessidade de criação de fonte de recurso específica para sua classificação.

Nesse sentido, ao editar a Resolução Normativa nº 08/2020 o TCE-MT alterou a Resolução Normativa nº 04/2020, retirando o texto específico que trata da criação do detalhamento de fonte 074000, definindo apenas que as despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 deveria ser registradas em ações específicas, assim como deveria ser utilizados detalhamentos de fonte específicos, criados no sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Dessa forma, foi criado o detalhamento de fonte 076000 - Transferências de recursos inciso I, do art. 5º da LC 173/2020, que se confunde com o detalhamento de fonte 74000 criada na Resolução Normativa anterior.

Ademais, observando o texto da RN não se extrai a obrigatoriedade de se criar fontes específicas para os recursos não vinculados, no entanto, foram criadas no Sistema APLIC os detalhamentos 077000 – Transferências de recursos inciso II, art. 5º da LC 173/2020 e 080000 - Apoio financeiro prestado pela União - MP nº 938/2020 e Lei nº 14.041/2020, sendo que ambas se referem a recursos sem destinação específica que foram transferidos aos Estados e Municípios para mitigar os efeitos financeiros causados pela pandemia. Desta forma esses recursos podem ser utilizados com qualquer ação do poder público municipal.

No caso no município de Diamantino, as receitas repassadas, pelo Banco do Brasil, referente ao Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938/2020 - Lei 14.041/2020 - Mitigação dos efeitos financeiros), no valor de R\$ 1.124.356,40, foram registradas no detalhamento 008000 (conforme erro formal).

Em consulta ao Sistema APLIC, verificou-se que os recursos repassados ao município no montante de R\$ 1.124.356,40 foram devidamente registrados e informados no APLIC. Todavia, foram incorporados à fonte de recursos ordinários, conforme demonstrado no quadro a seguir:



RAZÃO CONTÁBIL - ARRECADAÇÃO DE 1.7.1.8.99.1.1.03.00.00 AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIO
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/2020
GERADO EM: 02/09/2021 17:56:58

Data	Cód. Conta	Descrição	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
14/04/2020	62120000000	RECEITA REALIZADA	83.184,25	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 0 1 00 008000 02 00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
07/05/2020	62120000000	RECEITA REALIZADA	76.431,00	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 0 1 00 008000 03 00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
05/06/2020	62120000000	RECEITA REALIZADA	336.200,24	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 0 1 00 008000 03 00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
07/07/2020	62120000000	RECEITA REALIZADA	237.132,79	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 0 1 00 008000 04 00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
21/08/2020	62120000000	RECEITA REALIZADA	21.359,91	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 0 1 00 008000 04 00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
04/09/2020	62120000000	RECEITA REALIZADA	153.837,02	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 0 1 00 008000 05 00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
07/10/2020	62120000000	RECEITA REALIZADA	216.211,19	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 0 1 00 008000 05 00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
			1.124.356,40		

Considerando que os recursos mencionados não são vinculados, ou seja, não estão destinados a despesas específicas, conclui-se que o registro contábil na fonte 00 dessas receitas efetuado pela Prefeitura Municipal de Diamantino atende as legislações que nortearam o registro contábil destes repasses.

Pelo exposto, considera-se regularizado este apontamento.

Situação da análise: **SANADO**

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *A Lei de Diretrizes Orçamentárias não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura, tampouco os anexos obrigatórios que compõem a Lei foram publicados e/ou disponibilizados no site da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00).* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, meio de publicação oficial do município, constatou-se a publicação da Lei nº 1.294 de 18 de julho de 2019. Entretanto, não houve a divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura (art. 48, LRF - ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos).

Fonte: Relatório de Acompanhamento Simultâneo - Processo nº 346195/2019 (Apêndice B)

Manifestação da defesa:

Alega a defesa que houve equívoco neste apontamento, uma vez que Lei de Diretrizes Orçamentárias (LM nº 1294/2019) além ter sido publicada em Diário Oficial de grande acesso (AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios), a equipe técnica da Prefeitura realizou todas as ações possíveis de publicidade e transparência no processo de elaboração da LDO, oportunizando todos os cidadãos na definição das prioridades e diretrizes para o orçamento de 2020, pois a publicação ocorreu no portal transparência da Prefeitura e nos site oficial da Câmara Municipal contendo todos os anexos.

Para comprovar as publicações mencionadas anexa às [fls.14 a 16 173609 do documento nº 173609/2021](#), as seguintes imagens:

- Diário Oficial AMM – dia 03/05/2019 edição 3219;
- Portal Transparência da Prefeitura e site da Câmara Municipal.

Análise da defesa:

Em pesquisa feita no Portal Transparência verificou-se a LDO/2020 (Lei nº 1294/2019) divulgada no link de: Legislação (opção de busca: Lei Ordinária; Natureza: 6-LDO). Todavia, encontra-se disponibilizado apenas o corpo da lei, sem os devidos anexos conforme imagem a seguir.



PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA DIAMANTINO

LEGISLAÇÃO

PESQUISA AVANÇADA

Número: 1294 Ano: 2019 Tipo: Lei Ordinária Natureza: 6 - LDO

EMENTA: Data Publicação: / /

Pesquisar

NÚMERO/ANO	PUBLICAÇÃO	TIPO	NATUREZA	EMENTA
00001294/2019	24/07/2019	LEI ORDINÁRIA	6 - LDO	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: 5 DE 1 REGISTROS

Quanto a divulgação dos anexos da LDO no Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal, oportuno informar que a divulgação de leis municipais aprovadas no Portal Transparência do Poder Legislativo é uma atribuição do Chefe do Poder Legislativo, que não se confunde com o dever de cumprimento do princípio da transparência pelo Chefe do Poder Executivo, cujas leis orçamentárias (caso em comento) que regulamentarão a execução orçamentária do município devem ser divulgadas no Portal Transparência da Prefeitura.

Com a publicação da LDO no Portal Transparência do município, considera-se regularizado este item. Contudo recomenda-se que a publicação da LDO seja acompanhada dos anexos correspondentes.

Situação da análise: **SANADO**

2.1) . A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco disponibilizados no Portal da Transparência. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal foi constatado que a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, conforme **Apêndice A** deste Relatório

Manifestação da defesa:

O Gestor discorda deste apontamento, e afirma que no processo de elaboração da LOA, foi dada a devida transparência e participação social, sendo realizado todas as audiências públicas e, posteriormente, ampla divulgação da Lei Municipal nº 1328/2019, o portal transparência, conforme restou comprovado no relatório de auditoria, cujo texto a defesa apresenta imagem à fl.18 doc. digital nº 173609/2021.

Para sustentar sua afirmativa, o gestor, apresenta 02 entendimentos sobre o assunto:

Gama e Rodrigues (2016) “ressaltam que apresentar uma grande quantidade de informação não é suficiente para efetivação da transparência”.



Vieira (2015) corrobora com este entendimento afirmando “que a quantidade não necessariamente representa a qualidade da informação, e que para tanto a informação deve agregar valor e gerar conhecimento”.

Baseado nestes entendimentos, afirma que enquanto estava exercendo a função de gestor do município de Diamantino, junto com a equipe trabalhou com vários mecanismos para levar e disponibilizar o acesso aos cidadãos na participação, para elaboração de peças de planejamento.

Análise da defesa:

O texto do relatório preliminar, trazido pela defesa apenas informa que o texto da Lei Orçamentária para o ano de 2020 (Lei nº 1325/2019), foi disponibilizado no site do município sem estarem acompanhados dos respectivos anexos.

Em pesquisa feita no site da prefeitura (https://www.gp.srv.br/transparencia_diamantino/servlet/institucional_v2?1) em 01/09/2021, foi encontrada a publicação da Lei Orçamentária, sem os anexos, conforme imagem a seguir:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

LEGISLAÇÃO

PESQUISA AVANÇADA

Número: 1325 Ano: 2019 Tipo: Selecione Natureza: Selecione

EMENTA: Data Publicação: / /

Pesquisar

NÚMERO/ANO	PUBLICAÇÃO	TIPO	NATUREZA	EMENTA
00001325/2019	19/12/2019	LEI ORDINÁRIA	5 - LOA	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: 5 DE 1 REGISTROS

© 2021 - Portal Transparência da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - Todos os direitos reservados.

Em razão da ausência de publicação da Lei Orçamentária para o ano de 2010 sem os anexos correspondentes, permanece a irregularidade.

Situação da análise: **MANTIDO**

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no total de R\$ 4.040.858,17 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). De acordo com quadro 1.3 do Anexo 01 deste relatório ocorreram abertura de créditos sem recursos em diversas fontes. Na opção de consulta “créditos adicionais por excesso de arrecadação - Detalhado”, no qual se pode observa o detalhamento de cada fonte, com valores que se compensam entre si, por isso, alguns valores descritos no quadro 1.3 (sintético) deixaram de existir, ou foram alterados nos seguintes casos: Fonte 02 –



Receitas de Impostos e de Transferências Saúde – R\$ 133.382,99 Fonte 15 – Transferência de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 305.000,00 (detalhamentos 000000 e 0780000), passou para R\$ 304.782,24; Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS – R\$ 317.590,48 (detalhamento 000000 e 074000), o valor deixou de existir; Fonte 46 - Transferência Fundo a Fundo do SUS – Bl. Custeio Gov. Federal – R\$ 152.872,94 (Detalhamento 000000, 074000 e 075000), o valor deixou de existir; Fonte 90 – Operações de Créditos Internas – R\$ 3.602.692,94. Após conferência dos valores pode-se concluir que houve abertura de créditos sem recursos de excesso de arrecadação no total de R\$ 4.040.858,17 nas seguintes fontes: Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências Saúde – R\$ 133.382,99; Fonte 15 – Transferência de Recursos do FNDE - R\$ 304.782,24; Fonte 90 – Operações de Créditos Internas – R\$ 3.602.692,94 - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecadação (Detalhado)

Consultar parametrizada

Fontes:

Dados consolidados do Ente

Font.	Descrição da fonte de recurso(b)	Detalhamento fonte	Previsão inicial(b)	Previsão atualiza...	Receita arrecada...	Excesso/Déficit d...	Créditos Adicion...	Créd. Adic. Abertos ...
00	Recursos Ordinários	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	45.038.103,93	50.588.548,91	53.273.779,71	2.685.230,80	5.550.444,98	0,00
00	Recursos Ordinários	000000 Atensão Básica	0,00	0,00	1.124.356,40	1.124.356,40	0,00	0,00
00	Recursos Ordinários	077000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5. I (Mitigação dos efeitos fi...	0,00	0,00	5.757.723,90	5.757.723,90	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	15.250.700,11	15.250.700,11	15.579.644,45	328.944,34	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	19.712.930,68	19.432.930,68	19.299.547,69	-133.382,99	720.000,00	133.382,99
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da E...	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.387.739,93	1.387.739,93	1.166.237,90	-221.502,03	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da E...	078000 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	0,00	305.000,00	217,76	-304.782,24	305.000,00	304.782,24
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	84.856,87	84.856,87	40.507,55	-44.349,32	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.812.881,48	1.812.881,48	1.835.868,54	22.987,06	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos professo...	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8.224.563,52	8.224.563,52	9.356.015,66	1.131.452,14	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã...	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.170.577,42	2.170.577,42	2.474.229,49	303.652,07	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.764,40	4.764,40	190.012,22	185.247,82	0,00	0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.502.971,80	3.502.971,80	2.162.639,51	-1.340.332,29	0,00	0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.081.640,00	1.081.640,00	473.151,71	-608.488,29	0,00	0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	078000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5. I	0,00	314.650,99	319.123,90	4.472,91	314.650,99	0,00
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F...	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.047.706,55	1.047.706,55	384.099,59	-663.716,96	0,00	0,00
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F...	074000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	0,00	317.590,48	317.590,48	75,52	317.590,48	0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.323.762,00	1.323.762,00	1.518.465,37	194.703,37	0,00	0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	061000 FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso I § 8º do art. 37º Dec. n. 1261/2000	734.094,40	734.094,40	411.596,49	-322.497,91	0,00	0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estad...	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	15.006,65	15.006,65	0,00	0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.421.200,00	4.421.200,00	3.667.901,00	-753.299,00	0,00	0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	31.536,00	31.536,00	117.219,34	85.683,34	0,00	0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go...	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	7.028.869,32	7.028.869,32	6.671.913,54	-356.955,78	0,00	0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go...	072000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go...	074000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	0,00	3.920.859,08	4.124.941,92	204.082,84	3.920.859,08	0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go...	075000 Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	0,00	1.584.064,68	1.584.064,68	0,00	1.584.064,68	0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go...	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	654.000,00	654.000,00	195.009,52	-458.990,48	0,00	0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go...	074000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	0,00	0,00	24.325,00	24.325,00	0,00	0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ As...	070000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	300.264,26	300.264,26	0,00	0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ As...	078000 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	0,00	165.000,00	165.000,00	39,90	165.000,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	5.322.152,69	1.719.459,75	-3.602.692,94	5.322.152,69	3.602.692,94
92	Alienação de Bens	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	300.000,00	300.000,00	270,87	-299.729,13	0,00	0,00
SOMA			112.813.058,39	131.212.821,29	134.460.270,75	3.267.449,46	18.399.762,90	4.040.858,17

FORNTE: Aplic - Opção de Consulta - Peças de Planejamento - Créditos adicionais - financiado por Excesso de Arrecadação SINTÉTICO e DETALHADO.

Manifestação da defesa:

Em razão dos itens 3.1 e 3.2 serem semelhantes, foram apresentadas justificativas e esclarecimentos em conjunto.

Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências Saúde – R\$ 133.382,99;

Informa a defesa que após abertura dos créditos adicionais no montante de R\$ 720.000,00, foram anuladas despesas na Fonte 0.1.02 -Recursos de Impostos - Saúde, no montante de R\$ 204.858,16, perfazendo assim um montante utilizado líquido de R\$ 515.141,84.

Ressalta que no quadro 1.3 do relatório preliminar deste tribunal, foi apurado excesso de arrecadação contabilizado na fonte 02 de R\$ 586.617,01, ou seja, superior ao valor líquido de excesso utilizado nesta fonte.

Para comprovar as anulações de despesas na fonte 0.1.02.000 ocorridas exclusivamente no mês



de dezembro, foram anexas imagens fls. 21 e 22 doc. digital nº 173609/2021.

Fonte 15 – Transferência de Recursos do FNDE - R\$ 304.782,24:

Informa a defesa os créditos foram abertos através do Decreto nº 222/2020 em 23/11/2020, e logo a equipe técnica da Prefeitura identificou uma falha na abertura do referido crédito e, no mês de dezembro, dia 30/12/2020, realizou a anulação dos empenhos/despesas originadas por meio do referido crédito.

O equívoco deu-se em virtude de registro no mês 11/2020 de receita oriunda de “restituição”, que em primeira análise, foi tratada como “novo repasse”, gerando a ideia inicial de crédito vinculado a merenda escolar. Contudo, logo que detectado o problema, a despesa foi anulada, não havendo utilização do crédito aberto.

Para comprovar as anulações de despesas na fonte 15 ocorridas exclusivamente no mês de dezembro, foram anexas imagens fls. 23 doc. digital nº 173609/2021.

Fonte 90 – Operações de Créditos Internas – R\$ 3.602.692,94

Informa o Gestor que a abertura dos créditos adicionais na Fonte Operação de Crédito, no montante de R\$ 5.322.152,69, foi autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2019.

A abertura dos créditos ocorreu dia 05/03/2020, quando da aprovação definitiva dos recursos por parte dos agentes financiadores, em virtude do processo de financiamento, na categoria Operação de Crédito. Para liberação dos recursos, seguindo a mesma regra de outras modalidades de repasse, como é o caso de convênios, o Agente Financiador (CEF), exigiu a realização de procedimentos administrativos de Contratações Públicas, bem como, comprovação de Disponibilidade Orçamentária.

Com a autorização legislativa (Lei Municipal nº 1316/2019), a administração municipal procedeu abertura de processo licitatório, em seguida o contrato e empenhos correspondentes. A disponibilização de orçamento equivalente constitui exigências legais para abertura de processos licitatórios, e havia expectativa de realização dos repasses de 100% em 2020, considerando a Programação Financeira.

Com base no orçamento disponibilizado (abertura de créditos adicionais), realizou-se os seguintes expedientes licitatórios, contratos e empenhos:

PROCESSO	Nº LICITAÇÃO	CONTRATO	VALOR	EMPENHO
57/2020	TP 006/2020	Nº 121/2020	R\$ 2.515.954,75	7071/2020
74/2020	TP 007/2020	Nº 080/2020	R\$ 1.322.152,69	4664/2020
30/2020	PG 015/2020	Nº 427/2020	R\$ 1.344.500,00	2393/2020

Os recursos esperados não foram 100% liberados, gerando frustrações de repasses, a área técnica da prefeitura realizou anulações de empenhos das despesas empenhadas, justamente nos valores dos repasses não concretizados no exercício, anulando R\$ 3.406.558,48.

Para comprovar as anulações de despesas na fonte 90 foram anexas imagens dos extratos dos empenhos nº 7071/2020 com anulação total de R\$ 2.515.954,75, e empenho nº 4664/2020 com anulação parcial de R\$ 890.603,73. Doc. fl. 28 doc. digital nº 173609/2021.

O Gestor transcreve trecho da Resolução de Consulta nº 26/20156-TP deste Tribunal de que traz orientação sobre o acompanhamento do excesso de arrecadação e tendência de excesso de arrecadação. Doc fl. 29 doc. digital nº 173609/2021.

Afirma o gestor que a principal preocupação do legislador e de todos os órgãos de controle sobre a abertura de créditos adicionais é a manutenção do Equilíbrio Fiscal e, diante das evidências de superávit financeiro em todas as fontes de recursos no encerramento do exercício de 2020, inclusive na fonte 0.1.90.000-Operações de Crédito (R\$ 87,69), não há o que se falar em abertura de crédito especial de operações de créditos por conta de recursos inexistentes, uma vez que os referidos créditos foram abertos com base na “tendencia de Excesso” de recursos vinculado fonte 0.1.90.000-Operações de Crédito.

Análise da defesa:



Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências Saúde – R\$ 133.382,99;

O total de créditos adicionais abertos nesta fonte foi de R\$ 720.000,00. Com a anulação das despesas no montante de R\$ 204.858,16, o montante dos créditos abertos passa a ser de R\$ 515.141,84. A Relação dos empenhos anulados consta às fls 21 e 22 doc 173609/2021 e Apêndice A.

Se comparado o valor receita arrecadada (R\$ 19.299.547,69) com o orçamento previsto inicialmente (R\$ 18.712.930,68) resulta o excesso de arrecadação de R\$ 586.617,01. Com isso o montante dos créditos abertos foi inferior ao excesso no período e análise.

Pelo exposto considera-se regularizado este apontamento.

Fonte 15 – Transferência de Recursos do FNDE - R\$ 304.782,24;

Do total de créditos abertos (R\$ 305.000,00) foram arrecadados apenas R\$ 217,76, daí resulta o montante de créditos abertos sem fonte de R\$ 304.782,24.

O documento enviado pela defesa (fls. 23 doc. digital nº 173609/2021) informa que do total dos créditos abertos (R\$ 305.000,00), foram empenhadas e anuladas despesas no total de R\$ 42.635,00, referente ao empenho nº 8550/2020, restando saldo não utilizado dos créditos abertos no total de R\$ 305.000,00, nesta fonte.

A anulação do empenho nº 8550/2020 consta no Sistema Aplic deste Tribunal.

Em razão da inutilização dos créditos abertos, este apontamento deixa de existir.

Fonte 90 – Operações de Créditos Internas – R\$ 3.602.692,94

Do total de créditos abertos (R\$ 5.322.152,69) foram arrecadados apenas R\$ 1.719.459,75, daí resulta o montante de créditos abertos sem fonte de R\$ 3.602.692,94.

Pelo que informou a defesa os recursos esperados não foram 100% liberados, gerando frustrações de repasses, por isso a área técnica da prefeitura realizou anulações de empenhos das despesas empenhadas, justamente nos valores dos repasses não concretizados no exercício, anulando **R\$ 3.406.558,48**.

Para comprovar as anulações de despesas na fonte 90 foram anexas imagens dos extratos **dos empenhos como segue:**

Construção de Escola dotação 44.90.51 – suplementação de R\$ 2.550.761,00

Empenho nº 7071/2020 no valor de R\$ 2.515.954,75. Anulação total de R\$ 2.515.954,75 (fls. 28 do doc. digital nº 173609/2021).

Em 31/12/2020 restou saldo orçamentário não utilizado de R\$ 2.550.761,00- Apêndice C.

Pavimentação de ruas avenidas e calçamentos dotação 44.90.51 – suplementação de R\$ 1.322.152,69

Empenho nº 4664/2020 no valor de R\$ 1.322.152,69. Anulação parcial de R\$ 890.603,73(fl. 29 do doc. digital nº 173609/2021).

Em 31/12/2020 restou saldo orçamentário não utilizado de R\$ 890.603,73 - Apêndice C

Pelo demonstrado o total das anulações somam R\$ 3.406.558,48.

Em resumo temos:

Fonte 90. Total créditos abertos - R\$ 5.322.152,694664

(-) Total despesas empenhadas e anuladas R\$ 3.406.558,48

Saldo orçamentário de R\$ 1.915.594,21.

Nesta oportunidade de defesa buscou-se informações, a respeito da efetiva arrecadação/empenhos e anulações, o Setor de Contabilidade do Município nos informou o que segue:

Da Receita arrecadada das operações de créditos.

O montante informado no sistema aplic de R\$ 1.719.459,75, não condiz com o valor informado pela contabilidade do município no montante de R\$ 1.824.111,06, sendo a diferença igual a R\$ 104.651,31.

Para comprovar a contabilidade do município encaminha relatório da arrecadação nesta fonte



conforme Apêndice B e imagem seguir:

Receita Arrecadada

Lançamento: 0
Data: 01/01/2020 até 31/12/2020
Cód. Red.: 193 Conta Bancária:
Receta: Tipo de Operação: (Nenhuma)
Valor de: até Número do Documento:
Ano de Referência D.A.: 0 até 0
Ano/Mês de Inscrição D.A.: 0 / -- Seleção -- até 0 / -- Seleção --

Lançamento	Data Pagamento	Cód. Red.	Código	Tipo de Operação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1351	18/12/2020	193	2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	00 - RECEITA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.90.000000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	205.641,19
763	20/10/2020	193	2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	00 - RECEITA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.90.000000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	99.949,23
677	14/06/2020	193	2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	00 - RECEITA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.90.000000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	69.281,64
884	18/06/2020	193	2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	00 - RECEITA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.90.000000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.449.239,00
Total:							1.824.111,06

No Apêndice B se pode observar as seguintes contas bancárias:

- Banco CEF c/c 71014-2 – Pav. COHAB Bom Filho Cocco – arrecadação de R\$ 374.872,06 e saldo de R\$ 8.639,48 em 31/12/2020. Demonstrativo das disponibilidades bancárias por fontes de recursos. Consta no Doc. digital nº 84846/2021 fls. 04 e 1059 a 1061 a conciliação e extratos bancários).

- Banco CEF c/c 71013-4 – Operação de crédito - FINISA – arrecadação de R\$ 1.449.239,00 e saldo de R\$ 79,19 em 31/12/2020. Consta no Doc. digital nº 84846/2021 fl. 04 e 529 a 532 a conciliação e extratos bancários.

Com base nos documentos enviados pela contabilidade do município, o montante repassado por conta das operações de créditos soma R\$ 1.824.111,06. Ambas as Operações de créditos conferem com os dados informados no tópico 8.3 do relatório preliminar.

Quanto ao envio de dados incorretos para o sistema aplic, recomenda-se a administração municipal que evite reincidência destes fatos, pois o montante arrecadado implica em diversas análises e apurações de índices que podem comprometer a veracidade dos resultados.

Nesta fonte foram empenhadas as seguintes despesas:

- Empenho 2393/2020 - Aquisição de veículos e ônibus escolares na dotação 44.90.52, no valor de R\$ 1.344.500,00.

De acordo com os dados do Sistema Aplic estes valores foram pagos na sua totalidade. Apêndice D

- Empenho nº 4664/2020 - valor de R\$ 1.322.152,69.

De acordo com os dados do Sistema Aplic deste empenho foram anulados R\$ 890.603,73, Empenhados e liquidados R\$ 431.548,96 e pagos R\$ 422.917,98. Apêndice E

Total de despesas pagas de R\$ 1.767.417,98.

Pelo demonstrado o montante da receita arrecadada (R\$ 1.824.111,06) foi suficiente para dar suporte as despesas pagas em 2020 (R\$ 1.767.417,98), com saldo de R\$ 56.693,08.

Em resumo temos:

Créditos abertos em 2020: R\$ 5.322.152,69

(-) Empenhados e Liquidados: R\$ 1.776.048,96

= Saldo orçamentário em 2020: R\$ 3.546.103,73 (anulações R\$ 3.406.558,48 e saldo não utilizado R\$ 139.545,25)

Pelo exposto, consideramos sanado este apontamento.

Situação da análise: **SANADO**

3.1) . Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito no valor de R\$ 3.602.692,94. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Conforme demonstrado "Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (Detalhado)", houve abertura de créditos adicionais por operações de crédito no valor de R\$ 5.322.152,69, no entanto, conforme dados do Sistema APLIC, a



receita arrecadada na rubrica 2.1.1.8.01 - Operações de Crédito Internas foi de R\$ 1.719.459,75. Assim, houve abertura de crédito adicional sem recursos disponíveis no montante de R\$ 3.602.692,94, conforme quadro a seguir:

82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/Ac...)	078000 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	0,00	165.000,00	165.039,90	39,90	165.000,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	000000 Sem Detachamento da Destinação de Recursos	0,00	5.322.152,69	1.719.459,75	-3.602.692,94	5.322.152,69	3.602.692,94
92	Alienação de Bens	000000 Sem Detachamento da Destinação de Recursos	300.000,00	300.000,00	270,87	-299.729,13	0,00	0,00

Manifestação da defesa:

Justificativas apresentadas em conjunto com o item 3.1.

Análise da defesa:

Após análise das justificativas, este apontamento foi regularizado.

Situação da análise: **SANADO**

4) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O Quadro 11.1 do Anexo 11, demonstra um resultado primário deficitário de R\$ 15.979.109,39, descumprindo, portanto, a meta prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020, de R\$ 107.965.098,39.

Ressalta-se que nos decretos enviados por meio do sistema aplic não foram identificados decretos de contingenciamento de despesas como providência para cumprimento das metas de resultado primário em 2020.

Manifestação da defesa:

Argumenta o gestor que após avaliação dos resultados apresentados no tópico 7.1, fica nítido que a Meta de Resultado Primário no montante de R\$ 107.954.179,40 trata-se de erro formal e técnico na parametrização do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020, ocorrido por falha no sistema informatizado utilizado pela Prefeitura Municipal.

O gestor transcreve, as fls. 32 doc. digital nº 173609/2021, a definição de resultado primário conforme tópico 7.1 do Relatório Preliminar deste Tribunal, e refaz novo cálculo para apuração da Meta Resultado Primário para 2020 com base nas metas de receitas e despesas apresentadas nos anexos de Metas Fiscais da LDO 2020.

O cálculo consta à fl. 32 doc. digital nº 173609/2021, e apresenta resultado de R\$ 4.739.504,88 como Meta de Resultado Primário prevista para 2020.

Com o novo valor da Meta fixada para o ano de 2020 (R\$ 4.739.504,88), o gestor compara com o resultado primário obtido no exercício de 2020 igual a R\$ 15.979.109,39, e afirma que a meta de resultado primário foi cumprida, sendo inclusive, superada no montante de R\$ 11.239.604,51, o que representa, com base na meta estipulado um superávit primário de 42,16% sobre a meta.

Com os valores demonstrados o gestor insiste em afirmar que o apontamento em questão não se trata de descumprimento de meta fiscal, mas tão somente, de erro formal no cálculo da “meta de resultado primário”, ocorrido em virtude da “falha” na parametrização do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.



Análise da defesa:

O Gestor reconhece que houve erro na definição da Meta de Resultado Primário no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

A LDO deve conter, dentre outros aspectos, um Anexo denominado Anexo de Metas Fiscais e este deve ser instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados propostos. Os resultados propostos são reflexos da política fiscal definida pelo ente e matematicamente traduzem-se no confronto das receitas estimadas com as despesas, considerando ou não os itens financeiros (resultado nominal e resultado primário). Além disso, após a definição das metas fiscais e do texto final proposto a LDO passa por uma tramitação legislativa, o que significa que, quaisquer alterações na lei proposta e, nas metas estipuladas também requer uma tramitação legislativa.

Apresentar novo cálculo para apuração do resultado primário nesta oportunidade de defesa não regularizam os dados que contribuíram para descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO. Além disso, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2020 protocolada neste Tribunal, sob nº 346195/2019, constitui documento hábil para análises dos requisitos legais.

Pelo exposto, não procedem as justificativas apresentadas.

Situação da análise: MANTIDO

5) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *Prestação de Contas anuais encaminhada fora do prazo legal.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

De acordo com os dados de sistema Aplic, verificou-se que o envio da prestação de contas ao TCE/MT, se deu em 16/04/2021, portanto, fora do prazo conforme demonstrado no quadro apresentado no tópico anterior.

Manifestação da defesa:

A defesa discorda do apontamento sob alegação de que não ocorreu atraso como demonstrado, uma vez que a gestão juntamente com a equipe técnica cumpriu com o envio no prazo estabelecido, ou seja, as contas foram enviadas no dia 16/04/2021. Contudo, após verificado divergência de informações, foi solicitado a reabertura para que houvesse a devida correção.

As correções foram feitas e logo encaminhadas a este Tribunal, sendo assim, alega que não correu atraso no envio das informações, uma vez que as contas foram encaminhadas no dia 16/04/2021, e após ajustes reenviadas dia 20/04/2021.

Alega ainda, que não houve má fé por parte da administração municipal, e que o apontamento se caracterizou em excesso de formalismo, contrariando os princípios implícitos no texto constitucional. Neste contexto a defesa transcreve diversos entendimentos sobre o formalismo, às fls. 36 a 39 doc. digital nº 173609/2021.

Análise da defesa:



Reverendo as datas do 1º envio dia 16/04/2021 e comparando com a data do prazo prorrogado dia 16/04/2021 em consulta no Sistema Aplic conforme imagem seguir, considera-se regularizado este apontamento.

APLIC (Módulo Auditor) - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - CNPJ: 026454000174 - [Prestação de contas]

Sistema > Faturas de Pagamento > Prestação de Contas > Informes [Mensal] > Informes Egrito [Imediato] > Auditoria > Impressões > Criação de Dados > Ajuda...

Contabilidade Pública > Folha de Pagamento > Patrimônio e Administrativo > Contratos e Convênios > Recebimento eletrônico

* Resolução Normativa Nº 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prc prazo a data será a mesma do praz

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Pagão de planejamento	20/01/2020		10/01/2020	10/01/2020	NO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		05/03/2020	05/03/2020	NO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		15/05/2020	15/05/2020	NO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		25/05/2020	25/05/2020	NO PRAZO
	Março	05/06/2020		05/06/2020	05/06/2020	NO PRAZO
	Abril	18/06/2020		17/06/2020	17/06/2020	NO PRAZO
	Maior	09/07/2020		25/06/2020	31/07/2020	NO PRAZO
	Junho	31/07/2020		30/07/2020	31/07/2020	NO PRAZO
	Julho	31/08/2020		24/08/2020	24/08/2020	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		28/09/2020	28/09/2020	NO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		23/10/2020	23/10/2020	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		27/11/2020	27/11/2020	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		22/12/2020	22/12/2020	NO PRAZO
Dezembro	01/03/2021		29/01/2021	08/02/2021	NO PRAZO	
	Contas de Governo	16/04/2021		16/04/2021	20/04/2021	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		17/12/2019	17/12/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		19/12/2019	19/12/2019	NO PRAZO

Situação da análise: **SANADO**

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Sugere-se ao Conselheiro Relator que:

Apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Que a Lei de Diretrizes Orçamentárias seja disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura acompanhada dos anexos correspondentes. Achado 2.1;

Que a Lei Orçamentária Anual seja publicada em meio oficial e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura com os anexos obrigatórios que a integram. Achado 2.1;

Que seja cumprido a meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020. Achado nº 4.1;

Que a administração municipal envie dados corretos para o sistema aplic. Achado nº 3.1.

4. CONCLUSÃO

Após a análise da defesa encaminhada pelo responsável, acerca das impropriedades elencadas no Relatório Preliminar referente as contas de governo da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, no exercício de 2020, pode-se concluir que:

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).



1.1) SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) SANADO

2.1) . *A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco disponibilizados no Portal da Transparência.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) SANADO

3.1) SANADO

4) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_MODERADA_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

5) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) SANADO

Em Cuiabá-MT, 8 de Setembro de 2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Relação de Empenhos Anulados - Fonte 02

APÊNDICE - A

Relação de Empenhos Anulados - Fonte 02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Sexta-feira, 3 de Setembro de 2021

CONFERÊNCIA DA DESPESA - ANULAÇÃO DE EMPENHO

2020

PERÍODO: 01/12/2020 a 31/12/2020

NÚMERO/ANO	NÚM. EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
0000000217/2020	0000005939/2020	01/12/2020	00433 - 06001101220037200193390390000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERG	22.245,38
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000260/2020	0000001557/2020	15/12/2020	00690 - 06001103030043200333390320000	03.652.030/0001-70 CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES	1,45
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000261/2020	0000001556/2020	15/12/2020	00690 - 06001103030043200333390320000	02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	13,80
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000264/2020	0000002683/2020	15/12/2020	00690 - 06001103030043200333390320000	65.817.900/0001-71 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	45,60
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000273/2020	0000003676/2020	15/12/2020	00690 - 06001103030043200333390320000	03.652.030/0001-70 CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES	532,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000278/2020	0000005305/2020	15/12/2020	00690 - 06001103030043200333390320000	28.418.133/0001-00 MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	441,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000279/2020	0000005299/2020	15/12/2020	00690 - 06001103030043200333390320000	02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	60,60
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000280/2020	0000005297/2020	15/12/2020	00690 - 06001103030043200333390320000	81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	30,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000284/2020	0000000117/2020	15/12/2020	00736 - 06001103050041200263390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	171,07
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000285/2020	0000000124/2020	15/12/2020	00448 - 06001101220037200213390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40,85
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000286/2020	0000000125/2020	15/12/2020	00538 - 06001103010042200323390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	14,62
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000287/2020	0000000126/2020	15/12/2020	00433 - 06001101220037200193390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	7,84
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000288/2020	0000000128/2020	15/12/2020	00604 - 06001103020040200223390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	234,15
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000293/2020	0000003807/2020	15/12/2020	00428 - 06001101220037200193390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	166,44
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000296/2020	0000004287/2020	15/12/2020	00428 - 06001101220037200193390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	145,27
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000297/2020	0000004625/2020	15/12/2020	00718 - 06001103050041200253390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	9,05



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Sexta-feira, 3 de Setembro de 2021

CONFERÊNCIA DA DESPESA - ANULAÇÃO DE EMPENHO

2020

PERÍODO: 01/12/2020 a 31/12/2020

NÚMERO/ANO	NÚM. EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000300/2020	00000005306/2020	15/12/2020	00682 - 06001103020043103273390300000	07.269.677/0001-79 RINALDI & COGO LTDA	14.771,40
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000302/2020	00000005293/2020	15/12/2020	00690 - 0600110303004320033390320000	11.504.314/0001-48 FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA	43,08
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000304/2020	00000005809/2020	15/12/2020	00428 - 06001101220037200193390300000	03.005.212/0001-50 RODOBENS CAMINHOES CUIABA S/A	1.458,94
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000308/2020	00000006666/2020	15/12/2020	00643 - 06001103020040200243390390000	03.005.212/0001-50 RODOBENS CAMINHOES CUIABA S/A	493,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000309/2020	00000006667/2020	15/12/2020	00638 - 06001103020040200243390300000	03.005.212/0001-50 RODOBENS CAMINHOES CUIABA S/A	1.409,98
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000310/2020	00000006973/2020	15/12/2020	00638 - 06001103020040200243390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	75,94
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000311/2020	00000007010/2020	15/12/2020	00567 - 06001103020040102443390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	118,77
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000312/2020	0000000116/2020	15/12/2020	00746 - 06002101220037200203390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	162,37
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000336/2020	00000004599/2020	16/12/2020	00701 - 06001103040041200273390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	9,06
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000337/2020	00000004626/2020	16/12/2020	00638 - 06001103020040200243390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	21,24
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000338/2020	00000007910/2020	16/12/2020	00428 - 06001101220037200193390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	1,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000339/2020	00000007909/2020	16/12/2020	00428 - 06001101220037200193390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	5,76
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000340/2020	00000006416/2020	16/12/2020	00746 - 06002101220037200203390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	451,87
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000375/2020	00000007581/2020	22/12/2020	00592 - 06001103020040200223190130000	00.394.528/0402-24 MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	338,53
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
0000000409/2020	0000000089/2020	23/12/2020	00433 - 06001101220037200193390390000	05.423.963/0001-11 OI MOVEI S/A BRASIL TELECOM	7.776,88



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Sexta-feira, 3 de Setembro de 2021

CONFERÊNCIA DA DESPESA - ANULAÇÃO DE EMPENHO

2020

PERÍODO: 01/12/2020 a 31/12/2020

NÚMERO/ANO	NÚM. EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000410/2020	00000000115/2020	23/12/2020	00675 - 06001103020040200483390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3.790,88
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000411/2020	00000000123/2020	23/12/2020	00628 - 06001103020040200233390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.782,72
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000412/2020	00000000127/2020	23/12/2020	00643 - 06001103020040200243390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.090,05
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000413/2020	00000002503/2020	23/12/2020	00638 - 06001103020040200243390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	782,57
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000415/2020	00000000893/2020	23/12/2020	00638 - 06001103020040200243390300000	30.865.963/0001-19 IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	4.566,90
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000416/2020	00000005099/2020	23/12/2020	00433 - 06001101220037200193390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5.365,14
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000417/2020	00000005261/2020	23/12/2020	00428 - 06001101220037200193390300000	30.865.963/0001-19 IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	386,82
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000418/2020	00000005421/2020	23/12/2020	00604 - 06001103020040200223390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	535,63
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000419/2020	00000005664/2020	23/12/2020	00433 - 06001101220037200193390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	135,61
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000420/2020	00000005946/2020	23/12/2020	00468 - 06001103010042102584490520000	28.706.488/0001-96 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	1.649,70
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000421/2020	00000006360/2020	23/12/2020	00420 - 06001101220037103234490520000	32.534.923/0001-10 DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI	5.985,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000422/2020	00000006389/2020	23/12/2020	00448 - 06001101220037200213390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	621,03
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000424/2020	00000007009/2020	23/12/2020	00428 - 06001101220037200193390300000	08.399.617/0003-03 SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI	169,30
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000425/2020	00000007143/2020	23/12/2020	00433 - 06001101220037200193390390000	03.467.321/0001-99 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERG	5.194,24
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000426/2020	00000005430/2020	23/12/2020	00538 - 06001103010042200323390390000	76.535.764/0329-32 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2.002,45



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Sexta-feira, 3 de Setembro de 2021

CONFERÊNCIA DA DESPESA - ANULAÇÃO DE EMPENHO

2020

PERÍODO: 01/12/2020 a 31/12/2020

NÚMERO/ANO	NÚM. EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000428/2020	00000003122/2020	23/12/2020	00427 - 06001101220037200193390140000	319.493.711-15 CICERO RICARDO DA SILVA	70,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000429/2020	00000003595/2020	23/12/2020	00427 - 06001101220037200193390140000	694.384.471-72 VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	70,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000430/2020	00000003961/2020	23/12/2020	00427 - 06001101220037200193390140000	906.603.231-68 JOAO GOMES CAVALCANTE	70,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000431/2020	00000005137/2020	23/12/2020	00427 - 06001101220037200193390140000	317.059.362-53 ANA MARIA SILVA QUINTEIRO DE ALMEIDA	70,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000467/2020	00000005301/2020	30/12/2020	00690 - 06001103030043200333390320000	12.889.035/0001-02 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	641,10
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000475/2020	00000006658/2020	30/12/2020	00638 - 06001103020040200243390300000	28.418.133/0001-00 MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.418,50
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000477/2020	00000007434/2020	30/12/2020	00428 - 06001101220037200193390300000	20.132.196/0001-85 ALÊ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	7.840,00
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000492/2020	00000000150/2020	30/12/2020	00736 - 06001103050041200263390390000	00.360.305/0790-29 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	490,50
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000493/2020	00000000151/2020	30/12/2020	00433 - 06001101220037200193390390000	00.000.000/0787-00 BANCO DO BRASIL SA	1.695,24
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000497/2020	00000005660/2020	30/12/2020	00669 - 06001103020040200483390300000	46.962.122/0003-21 CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	798,64
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
00000000519/2020	00000003858/2020	30/12/2020	00643 - 06001103020040200243390390000	09.813.461/0001-58 SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - EPP	104.339,20
FONTE DE RECURSO: 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE					
TOTAL:	204.858,16	TOTAL DE ANULAÇÕES:	0,00	TOTAL GERAL:	204.858,16

Total de Lançamentos: 57



CONFERÊNCIA DA DESPESA - ANULAÇÃO DE EMPENHO

2020

PERÍODO: 01/12/2020 a 31/12/2020

NÚMERO/ANO	NÚM. EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
------------	--------------	------	---------	--------	-------

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

0102000000		01/12/2020			ANULAÇÃO
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			22.245,38
				TOTAL DO DIA:	22.245,38
0102000000		15/12/2020			ANULAÇÃO
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			20.447,22
				TOTAL DO DIA:	20.447,22
0102000000		16/12/2020			ANULAÇÃO
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			488,93
				TOTAL DO DIA:	488,93
0102000000		22/12/2020			ANULAÇÃO
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			338,53
				TOTAL DO DIA:	338,53
0102000000		23/12/2020			ANULAÇÃO
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			42.114,92
				TOTAL DO DIA:	42.114,92
0102000000		30/12/2020			ANULAÇÃO
		RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			119.223,18
				TOTAL DO DIA:	119.223,18



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Extratos Conta Corrente CEF -Operações de Créditos

APÊNDICE - B

Extratos Conta Corrente CEF -Operações de Créditos

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

CONTA: 53908 C.E.F C/C 71014-2 - PAV COHAB BOM FILHO COCCO

NÚMERO: 71014-2

EXTRATO DE CONTAS CORRENTES

AGÊNCIA: 2710 DIAMANTINO

PERÍODO 01/06/2020 ATÉ 31/12/2020

SALDO ANTERIOR								0,00	
DATA	LANÇ.	FONTE REC.	DESCRIÇÃO	ORIGEM	Nº DOC	EMPENHO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
11/08/2020	132255	0.1.90.000000	DEPÓSITO DE CONTRAPARTIDA REFERENTE AO CO	TRA-0000000414/2020	804023			10.474,69	10.474,69
14/08/2020	148276	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 2.1.1.8.01.1.1.00.0	REC-0000000677/2020				69.281,64	79.756,33
24/08/2020	143234	0.1.90.000000	WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	PAG-00000006118/2020	24/08/2020	4664/2020	78.161,20		1.595,13
31/08/2020	148235	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 1.3.2.1.00.1.1.01.9	REC-0000000437/2020				0,36	1.595,49
09/10/2020	170500	0.1.90.000000	DEPÓSITO DE CONTRAPARTIDA REFERENTE AO CO	TRA-0000000533/2020				15.111,32	16.706,81
20/10/2020	184532	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 2.1.1.8.01.1.1.00.0	REC-0000000763/2020				99.949,23	116.656,04
23/10/2020	188530	0.1.90.000000	WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	PAG-00000008055/2020	23/10/2020	4664/2020	112.759,34		3.896,70
09/12/2020	232848	0.1.90.000000	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	TRA-0000000651/2020	09/12/2020			31.090,89	34.987,59
18/12/2020	259839	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 2.1.1.8.01.1.1.00.0	REC-00000001351/2020				205.641,19	240.628,78
28/12/2020	259934	0.1.90.000000	WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	PAG-00000010909/2020	28/12/2020	4664/2020	231.997,44		8.631,34
31/12/2020	260832	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 1.3.2.1.00.1.1.01.9	REC-00000000314/2020				8,14	8.639,48
TOTAL/SALDO:							422.917,98	431.557,46	8.639,48
TOTAL POR FONTE									
							0.1.90.000000		8.639,48
							TOTAL GERAL:		8.639,48

SALDO ANTERIOR								0,00	
DATA	LANÇ.	FONTE REC.	DESCRIÇÃO	ORIGEM	Nº DOC	EMPENHO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
18/06/2020	114840	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 2.1.1.8.01.1.1.00.0	REC-0000000884/2020				1.449.239,00	1.449.239,00
30/06/2020	114690	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 1.3.2.1.00.1.1.01.9	REC-0000000662/2020				47,02	1.449.286,02
03/07/2020	114707	0.1.90.000000	MACROPEÇAS MULTIMARCA COMERCIO DE CAMINH	PAG-00000004773/2020	03/07/2020	2393/2020	268.900,00		1.180.386,02
03/07/2020	114706	0.1.90.000000	MACROPEÇAS MULTIMARCA COMERCIO DE CAMINH	PAG-00000004773/2020	03/07/2020	2393/2020	268.900,00		911.486,02
03/07/2020	114705	0.1.90.000000	MACROPEÇAS MULTIMARCA COMERCIO DE CAMINH	PAG-00000004773/2020	03/07/2020	2393/2020	268.900,00		642.586,02
03/07/2020	114704	0.1.90.000000	MACROPEÇAS MULTIMARCA COMERCIO DE CAMINH	PAG-00000004773/2020	03/07/2020	2393/2020	268.900,00		373.686,02
03/07/2020	114703	0.1.90.000000	MACROPEÇAS MULTIMARCA COMERCIO DE CAMINH	PAG-00000004773/2020	03/07/2020	2393/2020	268.900,00		104.786,02
31/07/2020	129363	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 1.3.2.1.00.1.1.01.9	REC-0000000081/2020				26,56	104.812,58
19/08/2020	148519	0.1.90.000000	ESTORNO DE RESSARCIMENTO DE VALORES DESEN	EAD-00000000016/202			104.739,00		73,58
31/08/2020	148223	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 1.3.2.1.00.1.1.01.9	REC-0000000435/2020				5,60	79,18
31/12/2020	260830	0.1.90.000000	REFERE-SE A ARRECAÇÃO DE 1.3.2.1.00.1.1.01.9	REC-00000000312/2020				0,01	79,19
TOTAL/SALDO:							1.449.239,00	1.449.318,19	79,19
TOTAL POR FONTE									
							0.1.90.000000		79,19
							TOTAL GERAL:		79,19



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - ANULAÇÃO DOS EMPENHOS 4664 E 7071

APÊNDICE - C

ANULAÇÃO DOS EMPENHOS 4664 E 7071

EXTRATO DA DOTAÇÃO

Cód.Red.:	1149	04	001	15.451.0010.10037	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO	4.4.90.51.00.00	0.1.90.000000
VALOR FIXADO	05/03/20					0,00	0,00
SUPLEMENTAÇÃO	05/03/20	00000037/2020		SUPLEMENTAÇÃO		1.322.152,69	1.322.152,69
EMPENHO	28/07/20	0000004664/2020		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU		1.322.152,69	0,00
EMPENHO ANULAÇÃO	30/12/20	0000000526/2020		SALDO DE EMPENHO GLOBAL NÃO EXECUTADO NA TOTALI		890.603,73	890.603,73
				VALOR FIXADO:			0,00
				TOTAL SUPLEMENTADO:			1.322.152,69
				TOTAL REDUZIDO:			0,00
				TOTAL SOLICITAÇÃO/RESERVA:			0,00
				TOTAL PROCESSO COMPRA:			0,00
				TOTAL PRÉ-EMPENHO:			0,00
				TOTAL ANULAÇÃO PRÉ-EMPENHO:			0,00
				TOTAL EMPENHO:			1.322.152,69
				TOTAL ANULAÇÃO DE EMPENHO:			890.603,73
				TOTAL CONTINGENCIADO:			0,00
				TOTAL DESCONTINGENCIADO:			0,00
				PROJETOS A EFETIVAR:			0,00
				SALDO:			890.603,73

EXTRATO DA DOTAÇÃO

Cód.Red.:	1141	05	001	12.361.0016.10264	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	4.4.90.51.00.00	0.1.90.000000
VALOR FIXADO	05/03/20					0,00	0,00
SUPLEMENTAÇÃO	05/03/20	00000037/2020		SUPLEMENTAÇÃO		2.550.761,00	2.550.761,00
EMPENHO	28/10/20	0000007071/2020		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU		2.515.954,75	34.806,25
EMPENHO ANULAÇÃO	30/12/20	0000000478/2020		CANCELAMENTO DE EMPENHO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		2.515.954,75	2.550.761,00
				VALOR FIXADO:			0,00
				TOTAL SUPLEMENTADO:			2.550.761,00
				TOTAL REDUZIDO:			0,00
				TOTAL SOLICITAÇÃO/RESERVA:			0,00
				TOTAL PROCESSO COMPRA:			0,00
				TOTAL PRÉ-EMPENHO:			0,00
				TOTAL ANULAÇÃO PRÉ-EMPENHO:			0,00
				TOTAL EMPENHO:			2.515.954,75
				TOTAL ANULAÇÃO DE EMPENHO:			2.515.954,75
				TOTAL CONTINGENCIADO:			0,00
				TOTAL DESCONTINGENCIADO:			0,00
				PROJETOS A EFETIVAR:			0,00
				SALDO:			2.550.761,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - EMPENHO 2393/2020

APÊNDICE - D

EMPENHO 2393/2020



Relação de empenhos - Exercício: 2020

Município: DIAMANTINO

Unidade Gestora: PREFEITURA

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Unidade Orçamentária: 001 FUEFUM	
Número: 002393/2020 Data: 14/04/2020 Valor: 1.344.500,00 C. direta?:	Cl. desp.: 4.4.90.52.52 Credor: 07.838.209/0001-78 MACROPEÇAS - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME	
Descrição: SOLICITACAO COM AQUISICAO DE 05(CINCO) VEICULOS TIPO MICRO-ONIBUS ESCOLAR NOVO - ANO DE FABRICACAO/MODELO 2020, COM CAPACIDADE DE 34 PASSAGEIROS + AUXILIAR E MOTORISTA P/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA,		
Nº Liquidação: 004783/2020 Data: 01/07/2020 Valor: R\$ 1.344.500,00		
Nº Pagamento: 00000004773/2 Data: 03/07/2020 Valor: R\$ 1.344.500,00 Banco: 104 Ag.: 2710 c/c: 71013-4 Nº doc.: 03/07/2020 Tipo doc.: Débito		
Total empenhado: 1.344.500,00	Total liquidado: 1.344.500,00	Total pago: 1.344.500,00
Anulação de empenho: 0,00	Anulação de liquidação: 0,00	Anulação de pagamento: 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - EMPENHO 4664/2020

APÊNDICE - E

EMPENHO 4664/2020



Relação de empenhos - Exercício: 2020

Município: DIAMANTINO

Unidade Gestora: PREFEITURA

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETARIO

Número: 004664/2020 Data: 28/07/2020 Valor: 1.322.152,69 C. direta?: Cl. desp.: 4.4.90.51.91 Credor: 30.515.116/0001-24 WELLOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA COHAB BOM FILHO COCCO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, CONFORME CONTRATO Nº 0501026-17 ? PROGRAMA AVANÇAR CIDADES.

Nº Nota de anulação: 000526/2020 Data: 30/12/2020 Valor: R\$ 890.603,73 Motivo: SALDO DE EMPENHO GLOBAL NÃO EXECUTADO NA TOTALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO, OU SEJA, NÃO RECEBIDO O VALOR

Nº Liquidação: 006226/2020 Data: 21/08/2020 Valor: R\$ 79.756,33

Nº Pagamento: 00000006118/2 Data: 24/08/2020 Valor: R\$ 78.161,20 Banco: 104 Ag.: 2710 c/c: 71014-2 Nº doc.: 24/08/2020 Tipo doc.: Débito

Nº Liquidação: 007942/2020 Data: 21/10/2020 Valor: R\$ 115.060,55

Nº Pagamento: 00000008045/2 Data: 22/10/2020 Valor: R\$ 0,00 Documento de pagamento não informado.

Nº Pagamento: 00000008055/2 Data: 23/10/2020 Valor: R\$ 112.759,34 Banco: 104 Ag.: 2710 c/c: 71014-2 Nº doc.: 23/10/2020 Tipo doc.: Débito

Nº Liquidação: 010134/2020 Data: 22/12/2020 Valor: R\$ 236.732,08

Nº Pagamento: 00000010909/2 Data: 28/12/2020 Valor: R\$ 231.997,44 Banco: 104 Ag.: 2710 c/c: 71014-2 Nº doc.: 28/12/2020 Tipo doc.: Débito

Total empenhado: 431.548,96

Total liquidado: 431.548,96

Total pago: 422.917,98

Anulação de empenho: 890.603,73

Anulação de liquidação: 0,00

Anulação de pagamento: 0,00